ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1903, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 02, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ERECHIM COM ÁREA DE 28,50m², PERTENCENTE A SENHORA AMANDA ANNA ENGEL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote nº 02, da Quadra nº 02, do Loteamento Industrial, Município de Erechim, com área de 28,50m² (vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados), pertencente a Senhora **AMANDA ANNA ENGEL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 02, na extensão de 15,00m;
SUL : Com a Rua Sergipe, na extensão de 15,90m;
LESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 1,90m;
OESTE: Com a Rua Sergipe, na extensão de 1,90m.

Art. 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se para alargamento da Rua Sergipe.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE NOVEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.